

S.R. DA AGRICULTURA PESCAS E AMBIENTE

Portaria Nº 1/1997 de 9 de Janeiro

Considerando a Portaria n.º 44/96, de 4 de Julho, que aprova o calendário venatório da ilha do Faial;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/92/A, de 15 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

A anexo da Portaria n.º 44/96, de 4 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

**“Anexo
Calendário Venatório
Ilha do Faial**

Coelho - De 7 de Julho a 30 de Junho.

Codomiz - de 1 a 31 de Outubro.

Pombo da Rocha - De 1 de Agosto a 31 de Janeiro.

Narceja e Pato - De 1 de Setembro a 31 de Janeiro.

Galinholas - De 1 a 28 de Fevereiro.”

Artigo 2.º

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Assinada em 23 de Setembro de 1996.

O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes*.